Decreto nº 4.236, 16 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013** e considerando ainda, a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (**vinte e cinco mil reais**), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.00 3.3.90.47.00-28.843.0000.0004.000	Obrig. Trib. e Contributivas - F. 323	15.000,00
04.01.00 3.3.90.14.00-17.122.0003.2047.000	Diárias – Pessoal Civil - F. 316	10.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

04.01.00 3.3.90.35.00-17.122.0003.2047.000 Serviços de Consultoria - F. 319

25.000,00

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de outubro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.